



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1958

PROCESSO N.

Interessado: *V. Lourenço Pereira Cardoso*

Assunto: *Projeto de lei - autoriza auxílio*

AUTUAÇÃO

agosto Aos *dois* dias do mês de *ago*
do ano de mil novecentos e cinquenta e *dois*,
autúo, nos termos da lei, os documentos que seguem

DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO Nº 114

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Esp. Santo,
usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para auxílio a reconstrução da Igreja Católica do Córrego Senador, Distrito da Séde.
- Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a dispendar do provável exesso de arrecadação do presente exercício, para atender a autorização do artigo 1º.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor depois de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões
16/10/58
Presidente

APROVADO em 1ª discussão
por 10 x 0
das Sessões, 16/10/1958

Sala das Sessões, 1º de agosto de 1958

Luiz Carlos (autor)

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 16/10/58
Presidente

LOURENÇO PEREIRA CARDOSO APROVADO em 2ª discussão

por 9 x 0
Sala das Sessões, 17/11/1958
Wladimir
Presidente

APROVADO em 2ª discussão
por Alberto
Sala das Sessões, 3/11/1958

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 17/11/1958
Wladimir
PRESIDENTE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 3/11/58
Presidente



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 16/10/58
Albino
Presidente

Estamos pela aprovação do projeto
de lei nº 114, tal como se acha redigido.

Em 16/8/58

JUSTIÇA

Carlos Augusto Ch...

Luiz Antonio Camp...

FINANÇAS

[Signature]

Of. nº197/58

Colatina, 28 de novembro de 1958

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que autoriza auxílio para reconstrução de Igreja.

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo.Sr.
Dr. Raul Giuberti
DD.Prefeito Municipal
NESTA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº918

Autoriza auxílio

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr.\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para auxiliar a reconstrução da Igreja Católica de Córrego Senador, distrito da sede.
- Art. 2º) - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 28 de novembro de 1958

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra

SECRETÁRIO